

- (十二) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；
- (十三) 批准環境委員會人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；
- (十四) 批准環境委員會人員參加在澳門特別行政區舉辦的會議、研討會、座談會、專題講座及其他同類活動；
- (十五) 批准環境委員會人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取二天日津貼的公幹情況為限；
- (十六) 批准處於長期無薪假狀況的公務員及處於在環境委員會編制以外工作的其他狀況的公務員請求回任的申請；
- (十七) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂的合同無關的文件；
- (十八) 批准為人員、物料及設備、不動產及車輛投保；
- (十九) 批准金額不超過 \$5,000.00 (澳門幣伍仟元) 的交際費。

二、透過經運輸工務司司長確認並在《澳門特別行政區公報》公佈的批示，環境委員會執行委員會代主席認為有利於該委員會良好運作時，可將有關權限轉授予領導及主管人員。

三、本轉授予的權限不妨礙收回權及監管權的行使。

四、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

五、自二零零七年三月一日起，由環境委員會執行委員會代主席在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

六、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 25/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第七條及第13/2007號行政命令第五款的規定，作出本批示。

12) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

13) Autorizar a apresentação do pessoal do Conselho do Ambiente e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

14) Autorizar a participação do pessoal do Conselho do Ambiente em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades semelhantes, quando realizados na Região Administrativa Especial de Macau;

15) Determinar deslocações do pessoal do Conselho do Ambiente à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo até dois dias;

16) Autorizar os pedidos de regresso ao serviço dos funcionários em situação de licença de longa duração e em situações de actividade fora do quadro do Conselho do Ambiente;

17) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

18) Autorizar o seguro de pessoal, material e equipamento, imóveis e viaturas;

19) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas).

2. Por despacho a publicar em *Boletim Oficial*, homologado pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas, a presidente, substituta, da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente pode subdelegar no pessoal de direcção e chefia as competências que forem julgadas adequadas ao bom funcionamento dos Serviços.

3. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados aqui conferidos, cabe recurso hierárquico necessário.

5. São ratificados os actos praticados pela presidente, substituta, da Comissão Executiva do Conselho do Ambiente, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

6. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 25/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 e do n.º 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

一、轉授予建設發展辦公室主任羅定邦作出下列行為的權限：

(一) 根據現行法例，批准享受年假及就因個人理由或工作需要而移轉假期作出決定；

(二) 批准收回因病缺勤而喪失的在職薪俸；

(三) 根據現行適用法例的規定，批准將經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規定的年資獎金及津貼發放予有關人員；

(四) 批准以超時或輪班制度按法律訂定之限度提供服務；

(五) 批准建設發展辦公室人員及其家屬前往衛生局範圍內運作的健康檢查委員會作檢查；

(六) 批准建設發展辦公室人員到香港特別行政區及內地公幹，但以該等人員有權收取一天日津貼的公幹情況為限；

(七) 簽署計算及結算有關人員服務時間的證明文件；

(八) 批准返還與擔保承諾或執行與澳門特別行政區簽訂合同無關的文件；

(九) 批准作出登錄於澳門特別行政區預算開支表第01-11“大型建設協調辦公室”一章中，關於建設發展辦公室取得資產及勞務的開支，但以\$30,000.00（澳門幣叁萬元）為限；

(十) 批准支付建設發展辦公室運作所需的確定及必要開支，如動產及不動產租賃開支、公共地方的開支、保險開支、清潔、消毒、保養及保安開支、水、燃氣及電力開支、交通及通訊服務開支、以及期刊（書刊或電子刊物）開支；

(十一) 批准金額不超過\$5,000.00（澳門幣伍仟元）的交際費；

(十二) 批准簽發存檔於建設發展辦公室的文件之證明，但法律另有規定者除外；

(十三) 簽署屬建設發展辦公室職責範圍內致澳門特別行政區各實體及機構的文件。

二、本轉授予的權限不妨礙收回權、監管權及廢止權的行使。

1. É subdelegada no coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, António José Castanheira Lourenço, a competência para a prática dos seguintes actos:

1) Autorizar o gozo de férias e decidir sobre a transferência de férias, por motivos pessoais ou por conveniência de serviço, nos termos da legislação em vigor;

2) Autorizar a recuperação do vencimento de exercício perdido por faltas por motivo de doença;

3) Autorizar a atribuição de prémios de antiguidade e dos subsídios previstos no ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, ao respectivo pessoal, tendo presente as disposições legais aplicáveis;

4) Autorizar a prestação de serviço por turnos ou em regime de horas extraordinárias até ao limite previsto na lei;

5) Autorizar a apresentação do pessoal do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas e seus familiares às Juntas de Saúde, que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde;

6) Determinar deslocações do pessoal do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas à Região Administrativa Especial de Hong Kong e ao Interior da China, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo por um dia;

7) Assinar as certidões de contagem e liquidação do tempo de serviço prestado pelo respectivo pessoal;

8) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com a Região Administrativa Especial de Macau;

9) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços inscritas no capítulo 01 — 11 Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos, da tabela de despesas do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau, relativamente ao Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, até ao montante de \$ 30 000,00 (trinta mil patacas);

10) Autorizar o pagamento das despesas certas e indispensáveis, necessárias ao funcionamento do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, como sejam as despesas com a locação de bens móveis e imóveis, com condomínio, com seguros, com limpeza, desinfectação, manutenção e segurança, com água, gás e electricidade, com serviços de transporte e telecomunicações, bem como com publicações periódicas (em suporte de papel ou informático);

11) Autorizar despesas de representação até ao montante de \$ 5 000,00 (cinco mil patacas);

12) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados no Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, com exclusão dos excepcionados por lei;

13) Assinar o expediente dirigido a entidades e organismos da Região Administrativa Especial de Macau, no âmbito das atribuições do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas.

2. A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação.

三、對行使現轉授予的權限而作出的行為，得提起必要訴願。

四、自二零零七年三月一日起，由建設發展辦公室主任在本轉授權範圍內所作的行為，均予以追認。

五、在不妨礙上款規定下，本批示自公佈日起生效。

二零零七年四月九日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 26/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款和第七條，連同第 13/2007 號行政命令第一款、第二款及第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予土地工務運輸局局長 Jaime Roberto Carion (賈利安) 工程師或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與「Empresa de Execução de Obras de Construção Civil Jeston, Limitada」簽訂「新聞局辦公室裝修」工程附加合同。

二零零七年四月十日

運輸工務司司長 劉仕堯

第 27/2007 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第一百零七條的規定，作出本批示。

一、將一幅現為路氹城大馬路 (VU3.3) 及路氹城圓形地的組成部分，在地圖繪製暨地籍局於二零零六年十一月七日發出的第 6124/2003 號地籍圖中以字母「C1a」及「C1b」定界和標示，面積 29,724 平方米的地塊脫離澳門特別行政區公產，並作為無主土地納入澳門特別行政區私產。上述地籍圖附於本批示並作為其組成部分。

二、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，以租賃制度及免除公開競投方式批予威尼斯人路氹股份有限公司，一幅總面積 405,658 平方米，由三幅稱為地段 I、地段 II 和地段 III，

3. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados os actos praticados pelo coordenador do Gabinete para o Desenvolvimento de Infra-estruturas, no âmbito das competências ora subdelegadas, desde 1 de Março de 2007.

5. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação.

9 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 26/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 13/2007, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no director da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato adicional ao contrato para a obra de «Decoração das Instalações do Gabinete de Comunicação Social», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a «Empresa de Execução de Obras de Construção Civil Jeston, Limitada».

10 de Abril de 2007.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 27/2007

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É desafectada do domínio público e integrada no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau, como terreno vago, uma parcela de terreno com a área de 29 724 m², que faz parte da Avenida de COTAI (VU3.3) e da Rotunda de COTAI, demarcada e assinalada com as letras «C1a» e «C1b» na planta n.º 6 124/2003, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC), em 7 de Novembro de 2006, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. É concedido, por arrendamento e com dispensa de concurso público, a favor da sociedade Venetian Cotai, S.A., nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, o terreno com a área global de 405 658 m², composto de três lotes designados por lote I, lote II e lote III, com a área, respectivamente, de 292 315 m², 52 864 m²